



**Procuradoria
da Mulher**

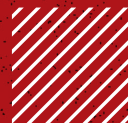


Câmara Municipal de Curitiba

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

VOCÊ PRECISA SABER

QUEREMOS TODAS VIVAS







ÍNDICE

04

O QUE VEM DEPOIS DO ESTUPRO?

O guia da ProMulher e
o contexto da violência
sexual no Brasil

07

EU, VÍTIMA?

Caindo a ficha
sobre o ocorrido

09

O PRIMEIRO PASSO É SE CUIDAR

Entendendo o fluxo do
atendimento clínico

14

A DENÚNCIA

O que fazer
para buscar justiça

16

FIM DA JORNADA?

Um chamado à luta
coletiva das mulheres

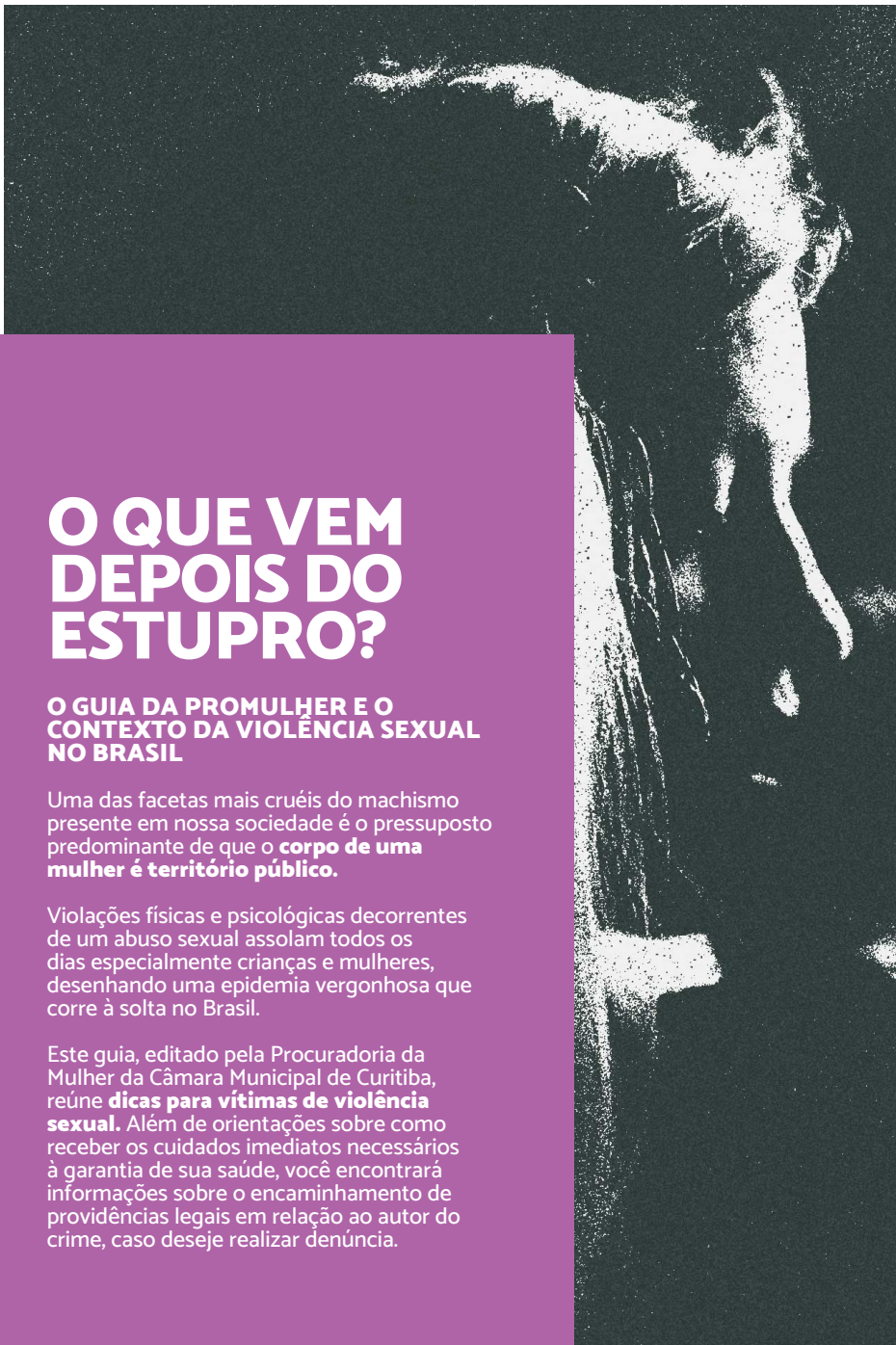
O QUE VEM DEPOIS DO ESTUPRO?

O GUIA DA PROMULHER E O CONTEXTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL NO BRASIL

Uma das facetas mais cruéis do machismo presente em nossa sociedade é o pressuposto predominante de que o **corpo de uma mulher é território público**.

Violações físicas e psicológicas decorrentes de um abuso sexual assolam todos os dias especialmente crianças e mulheres, desenhando uma epidemia vergonhosa que corre à solta no Brasil.

Este guia, editado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Curitiba, reúne **dicas para vítimas de violência sexual**. Além de orientações sobre como receber os cuidados imediatos necessários à garantia de sua saúde, você encontrará informações sobre o encaminhamento de providências legais em relação ao autor do crime, caso deseje realizar denúncia.



Você também encontrará explicações sobre a rede de atendimento e proteção disponível em Curitiba, além de dados sobre esse crime que já violou **mais de 700 mil mulheres e crianças no Brasil** (entre 2012 e 2022, conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública).

Ao reunir informações úteis para guiar os passos de uma vítima após um episódio de estupro, consideramos as condições reais que esse tipo de atendimento apresenta, já que a trajetória das vítimas que precisam de cuidado e proteção é longa e, por muitas vezes, dolorosa. Abordar o tema com franqueza e transparência foi um dos objetivos da **ProMulher da Câmara de Curitiba** porque, afinal, uma de suas principais atribuições é apoiar as mulheres no momento em que elas mais precisam.



UMA VIOLÊNCIA QUE ASSOLA MILHARES DE MULHERES

Um estudo do boletim *Vitimização Criminal 3*, atualizado em 2023 pelo *Bureau of Justice Statistics* do Departamento de Justiça dos EUA, sugere que a reportagem de crimes de estupro e outras violências sexuais às autoridades competentes é de 22,9%. Se esse percentual for similar no Brasil, teríamos cerca de **288.297 vítimas de estupro** só em 2021. Podemos estar falando de cerca de **790 vítimas por dia**, sublinhando uma realidade ainda mais desoladora do que a evidenciada pelas estatísticas.

SER MULHER NO BRASIL É VIVER SOB AMEAÇA

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023 mostram que quase todos os indicadores relativos à violência contra mulheres apresentaram crescimento, escancarando um Brasil cujo cenário é de violência extrema.



SAIBA MAIS: PROCURADORIA DA MULHER

A ProMulher foi instaurada na Câmara de Curitiba em 2019 para **combater toda violência e discriminação contra as mulheres**. Hoje o órgão é liderado pela vereadora e procuradora da mulher, **Maria Leticia**, e oferece atendimento individual e sigiloso às mulheres que buscam auxílio. Precisando, é só chamar.

PROMULHER CMC
(41) 3350-4817
R. Barão do Rio Branco, 720
Centro, Curitiba - PR, 80010-180

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER CRESCER DE 2021 PARA 2022

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023



7,12%
+ ameaças



3,1%
+ lesão corporal
dolosa



7,12%
+ assédio sexual



3,1%
+ importunação
sexual



8,7%
+ chamados
no 190



8,2%
+ estupros

UM RETRATO DA VIOLÊNCIA SEXUAL



88,7%
das vítimas de estupro
no Brasil são mulheres



61,4%
têm entre
0 e 13 anos



56.820
casos de estupros
de vulnerável



68,3%
na residência
da vítima

NÃO É NÃO.

E não, não se trata de um desejo sexual incontrolável do homem, de alguém incapaz de se conter porque está seduzido por uma criança de shorts ou uma mulher embriagada. Estupro é uma forma de dominação, um crime hediondo tipificado no Código Penal. É uma manifestação abusiva de poder que parte do pressuposto de que o homem tem o direito de subjugar uma criança ou uma mulher. **Estupradores em geral são homens comuns, muitas vezes nossos amigos e parentes.** E isso dificulta tudo.



PARA ENTENDER:

Lesão corporal dolosa
Cometida de forma intencional

190
Número nacional por onde solicita-se atendimento para casos de violência doméstica

Estupro de vulnerável
Menores de 14 anos ou pessoas incapazes de consentir

EU, VÍTIMA?

CAINDO A FICHA SOBRE O OCORRIDO

As particularidades que envolvem o estupro e a normalidade com que nossos corpos são violados podem dificultar a compreensão da vítima em relação à violência sofrida. Estupro é um crime hediondo que atenta contra a **dignidade da pessoa humana**, direito garantido pelo Art. 1º, III, da Constituição Federal.



Cada um tem o direito de exigir respeito para sua vida sexual e a obrigação de respeitar as orientações sexuais das outras pessoas. Neste sentido, é dever do Estado assegurar os meios necessários para garantir essa harmonia de direitos e responsabilidades.

”

MAS AFINAL, O QUE É UM ESTUPRO?

Desde 2009, o Art. 213 do Código Penal define estupro como o ato de *“constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”*.



PARA ENTENDER:

Conjunção carnal

Contato sexual com penetração completa ou incompleta do pênis na vagina, com ou sem ejaculação.

Ato libidinoso

Ato que visa ao prazer sexual, sem conjunção carnal. Masturbação, toques íntimos, introdução de dedos ou objetos na vagina, sexo oral, sexo anal, etc. são exemplos de atos libidinosos.

MARIDO OU NAMORADO?

SE NÃO FOR CONSENTIDO, TAMBÉM É ESTUPRO.

Reconhecer-se como vítima de estupro no contexto matrimonial é mais difícil, já que por muito tempo entendeu-se no Brasil que um homem casado pode exigir da mulher a prática de relação sexual.

Felizmente, essa visão foi superada. O casamento pressupõe aos cônjuges o direito à relação sexual, mas esse direito **não pode** ser exercido mediante constrangimento com emprego de violência ou ameaça.

Se você se relaciona amorosamente com o autor da violência, saiba que sua jornada pode ser ainda mais delicada. O indicado é que procure atendimento especializado e auxílio a longo prazo.



DELEGACIA DA MULHER

Telefone: (41) 3219-8600
Casa da Mulher Brasileira
Av. Paraná, 870 - Cabral
Curitiba - PR, 80035-130
Aberto 24 horas



SEMPRE LEMBRAR:

- Para haver estupro, **não é necessário contato físico** entre o autor e a vítima. O autor da violência pode, por exemplo, obrigar a pessoa a se masturbar diante dele, sem sequer tocá-la.
- Episódios que começam de forma consensual podem decorrer estupro, já que **o consentimento deve perdurar por TODO o ato sexual.**
- A tentativa de estupro também é considerada delito. Configura-se quando o agente visa a **conjunção carnal ou o ato libidinoso**, mas não alcança o resultado (seja por constrangimento mediante violência ou grave ameaça).



O PRIMEIRO PASSO É SE CUIDAR

ENTENDENDO O FLUXO DO ATENDIMENTO CLÍNICO

A jornada em busca de ajuda após um episódio de violência sexual é repleta de desencontros. Por isso, é essencial conhecer a estrutura disponível do atendimento emergencial à vítima.

A suspeita não confirmada de violência sexual é mais comum em casos de estupro de vulnerável, que ocorrem com crianças até 14 anos ou com pessoas sem condição de consentir ou se comunicar. Exemplo: pessoas com deficiência ou mulheres desacordadas.



SIGA O FLUXO PARA ENTENDER ONDE IR, O QUE ESPERAR DE CADA ATENDIMENTO E COMO PROCEDER DIANTE DE UMA EVENTUAL REVITIMIZAÇÃO.

DESCONFIA QUE ALGUÉM COM MENOS DE 18 ANOS ESTEJA SOFREDO VIOLÊNCIA SEXUAL?

Se a suspeita **NÃO estiver confirmada**, é possível encaminhar uma denúncia ao **Conselho Tutelar da sua região ou ao Disque 100**, um “pronto socorro” dos direitos humanos que atende situações graves de violação.



Crimes sexuais com pessoas até 18 anos também contemplam encaminhamento de denúncia no **NUCRIA - Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente** Vítimas de Crimes

(41) 3270-3370
R. Vicente Machado, 2560
Campina do Siqueira

CONSELHOS TUTELARES DE CURITIBA

BAIRRO NOVO

(41) 3289-1272
R. Lupionópolis, S/N,
Vila Tecnológica
Casas 1, 2 e 4
Sítio Cercado
ctbn@curitiba.pr.gov.br
Bairros de abrangência:
Ganchinho, Sítio
Cercado e Umbará.

BOA VISTA

(41) 3313-5705
Av. Paraná, 3600
Bacacheri
ctbv@curitiba.pr.gov.br

BOQUEIRÃO

(41) 3313-5560
Av. Mal. Floriano
Peixoto, 8430,
sala 36 - Boqueirão
ctbq@curitiba.pr.gov.br

CAJURU

(41) 3267-7888
R. Enga. Enedina Alves
Marques, 167 - Cajuru
ctcj@curitiba.pr.gov.br

CIC

(41) 3221-2909
R. Manoel Valdomiro
de Macedo, 2460
Cidade Industrial
de Curitiba

ctcic@curitiba.pr.gov.br

MATRIZ

(41) 3362-4995
(41) 3363-4488
(41) 3262-9862
(41) 3262-6124
Av. São José, 875
Cristo Rei
ctmz@curitiba.pr.gov.br

PINHEIRINHO

(41) 3313-5607
Av. Winston Churchill,
2033, sala 19
Capão Raso
ctpn@curitiba.pr.gov.br

PORTÃO

(41) 3245-8096
R. Carlos Klemtz, 1700,
sala 52 - Fazendinha
ctpr@curitiba.pr.gov.br

SANTA FELICIDADE

(41) 3221-2562
R. Santa Bertilla
Boscardin, 213, loja 17C
Santa Felicidade
ctsf@curitiba.pr.gov.br

TATUQUARA

(41) 3289-6174
Av. Pero Vaz de
Caminha, 560
Tatuquara
cttq@curitiba.pr.gov.br

A VIOLÊNCIA SEXUAL FOI CONFIRMADA? SIM.

O primeiro passo é se cuidar e a prioridade é receber **atendimento médico**.

As primeiras 72 horas decorridas de um episódio de estupro são essenciais para garantir a saúde da vítima e a coleta de provas materiais fundamentais na busca por justiça.

DICAS IMPORTANTES:

**NÃO
TOME
BANHO**

**NÃO
LAVE
AS MÃOS**

**NÃO
CORTE
AS UNHAS**

**NÃO
LAVE SUA
ROUPA**

Tais procedimentos podem apagar vestígios do crime, comprometendo a coleta de material biológico e o resultado dos exames periciais.

Fique atenta à realização de **exame toxicológico**, sobretudo em casos que envolvem vítimas dopadas. Exija o exame, é seu direito!



JÁ PASSARAM-SE 72 HORAS DO OCORRIDO?

SIM

Vá até a Delegacia para fazer um Boletim de Ocorrência

NÃO

Corra para um dos hospitais de referência

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA EM VIOLÊNCIA SEXUAL EM CURITIBA

PARA VÍTIMAS ATÉ 12 ANOS:

PEQUENO PRÍNCIPE

(41) 3310-1010
Rua Desembargador Motta, 1070
Água Verde

PARA VÍTIMAS COM MAIS DE 12 ANOS:

HOSPITAL DE CLÍNICAS

(41) 3360-1800
Rua General Carneiro, 181
Alto da Glória

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MACKENZIE

(41) 3240-5000
Alameda Augusto Stelfeld, 1908
Bigorrião

O QUE VAI ACONTEÇER DURANTE O ATENDIMENTO MÉDICO?

Profilaxia de emergência, com coquetel de remédios e tratamentos de ação contraceptiva e proteção contra IST's. Exame pericial para coleta de material comprobatório do crime. Encaminhamento para serviços de apoio psicológico.

DICAS IMPORTANTES:

É possível que o atendimento seja demorado e que você espere por horas até que todos os exames aconteçam. De preferência, **vá acompanhada por alguém de sua confiança.**

Nem todos os profissionais sabem lidar com as particularidades do atendimento às vítimas de violência sexual. O médico, perito ou profissional de saúde devem explicar os procedimentos que estão sendo realizados. Por isso, pergunte tudo durante seu atendimento clínico: **you tem o direito de saber o que está sendo feito e porquê.**

Peça cópias do prontuário e de toda a documentação gerada no seu atendimento. Existem protocolos clínicos para casos de estupro. Caso sinta-se revitimizada ou constrangida durante seu atendimento, avalie se o protocolo foi seguido corretamente.

SENTIU-SE REVITIMIZADA DURANTE O ATENDIMENTO CLÍNICO?

Procure seus direitos.

GRAVIDEZ DECORRENTE DE ESTUPRO DEU POSITIVO. E AGORA?

Procure o Pronto-Atendimento da Maternidade do Hospital de Clínicas se desejar iniciar o processo de Aborto Legal. Interromper a gestação decorrida de estupro é um direito garantido por lei, no Art. 1280 do Código Penal.

PRONTO-ATENDIMENTO HC GINECOLOGIA E MATERNIDADE

(41) 3360-1800
R. Gen. Carneiro, 181
Alto da Glória

A DENÚNCIA

O QUE VAI ACONTECER:



FASE 01

ACOLHIMENTO E TRIAGEM PARA O REGISTRO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

- O atendimento também pode ser **demorado** e especialmente **exaustivo**. Repetição ostensiva do testemunho, pouco tato dos profissionais, entrevistas realizadas por agentes do gênero masculino e falta de privacidade no momento da escuta são alguns dos problemas que você pode enfrentar. Lembre-se de que, se possível, vá acompanhada.
 - O **B.O.** é uma peça central do inquérito policial. Por isso, evite que ele seja registrado de forma incompleta ou sem detalhes.
 - Revise o documento para certificar que todas as **informações relevantes** estejam registradas. Isso vai fazer toda a diferença.
 - Muitas vezes, a vítima sente-se receosa e insegura em relação às informações repassadas. Por isso, confie nos fatos e atenha-se a eles, sem medo.
 - **Peça cópia** de toda a documentação gerada no seu atendimento.
- É seu direito!



FASE 02

ENCAMINHAMENTO DE AÇÃO PENAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Uma das maiores dificuldades durante o encaminhamento da ação penal é o fornecimento de **provas materiais** do crime. Além dos exames periciais e do seu testemunho, busque coletar o máximo de provas possíveis e não menospreze nenhum detalhe, pois até informações que parecem secundárias ou pouco relevantes (como cor de camisa e características específicas do autor) podem ser decisivas durante o processo.
- **Imagens de câmera** ou **testemunhas** que estejam dispostas a colaborar são exemplos de fatores que contribuem para comprovar a materialidade do crime.
- Durante seu depoimento, é possível que você seja colocada em dúvida pelas autoridades competentes, sendo por vezes até coagida ou desestimulada.
- **Pegue cópia** de toda a documentação gerada.
- Os processos de investigação tendem a evoluir muito demoradamente. Só para se ter ideia, o Paraná possui cerca de 10 mil B.O.s não convertidos em inquéritos. Portanto, vale **acompanhar periodicamente a evolução da investigação**, entrando em contato com a Procuradoria da Mulher ou com a Defensoria Pública para receber orientações sobre seus direitos e assistência jurídica.



FASE 03

ENCAMINHAMENTO PARA APOIO JURÍDICO E PSICOSSOCIAL

• Existem mecanismos de ajuda multidisciplinar para vítimas de violência, tanto de apoio jurídico quanto psicossocial. Locais e programas de acolhimento, proteção e promoção da autonomia financeira das vítimas lhe serão apresentados conforme necessidades avaliadas nos atendimentos.

• O caminho para conseguir ajuda é repleto de obstáculos. Enfrentar o isolamento familiar e os estigmas e preconceitos da violência, assim como a dependência financeira do autor nos casos em que há convívio familiar e doméstico, é muito difícil.

• Conheça as possibilidades oferecidas pelo Estado e informe-se sobre as leis de apoio e proteção à mulher.

Conhecer seus direitos é o primeiro passo para que eles sejam garantidos. Por isso, separamos algumas leis relativas à proteção da mulher importantes para você se inteirar:

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Lei 8.069/1990

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei 11.340/2006

Lei Maria da Penha

Um marco legal no país que cria mecanismos para coibir a violência contra as mulheres.

Lei 12.015/2009

Alterou a redação do Código Penal incluindo o crime de estupro e estupro de vulnerável.

Lei 13.104/2015

Prevê o crime de feminicídio na categoria de homicídio qualificado e crime hediondo, com base em gênero.

Lei 13.718/2018

Especificou o crime de importunação sexual no Código Penal, estabelecendo que comportamentos como apalpar, lambar, tocar, desnudar, masturbar-se ou ejacular em público não sejam tolerados e punidos como crime.

Lei 14.188/2021

Lei do Sinal Vermelho

Define o Programa de Cooperação Sinal Vermelho como medida de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL (PR)

Lei 19.788/2018

Institui as Patrulhas Maria da Penha.

Lei 19.701/2018

Dispõe sobre violência obstétrica e sobre direitos da gestante e da parturiente.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei 15.883/2021

Institui ações de combate e prevenção à importunação sexual no transporte coletivo. *Autoria: Maria Leticia.*

Lei 15.590/2020

Estabelece medidas obrigatórias de auxílio e proteção às mulheres em situação de risco-assédio ou importunação nos estabelecimentos da cidade. *Autoria: Maria Leticia.*

Lei 15.021/2017

Prioriza a concessão de vagas em creches e escolas municipais para crianças vítimas de violência doméstica. *Autoria: Maria Leticia.*

Lei 16/060/2022

Institui o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio em Curitiba.

SEMPRE BOM LEMBRAR:

Whatsapp da Procuradoria da Mulher:
(41) 99922-8881

FIM DA JORNADA?

UM CHAMADO À LUTA COLETIVA DAS MULHERES

Cá estamos nós com uma emoção poderosa que caiu sobre nós sem que a chamássemos

”

Trecho do livro *Mulheres, Mitos e Deusas* de Martha Robles

São muitos os desafios do enfrentamento à violência contra as mulheres. Pensar em políticas públicas integradas, incorporar o olhar de gênero nos atendimentos das autoridades policiais durante as investigações, acelerar a abertura de inquéritos e o andamento dos casos judicializados, ampliar os mecanismos de proteção, fortalecer os gestores públicos em busca de decisões políticas alinhadas à equidade de gênero, aumentar o interesse político-institucional na produção de dados sobre as violências, ajustar protocolos e procedimentos para evitar casos de revitimização são algumas das frentes de trabalho necessárias à redução dos índices alarmantes de crimes/casos de violência que violam crianças e mulheres.

Ao realizar os atendimentos protocolares e ao registrar a denúncia, você não está apenas lutando por justiça, como também demandando o Estado a aprimorar suas ações. A jornada é longa e muitas vezes dolorosa. Mas, também transformadora, já que, ao nos tornarmos vítimas de violência sexual, somos colocadas em uma dimensão crítica em relação à sociedade que queremos viver.

“Você se lembra de cada passo que deu para escalar sua montanha? Você se lembra de cada passo que deu para conquistar sua confiança? Você se lembra do que viu, do que ouviu e do que sentiu? Então é hora de seguir com todo esse conhecimento”.

Trecho retirado da história japonesa *Tsukina Waguma, O Urso da Meia Lua*.



TELEFONES ÚTEIS

Procuradoria da Mulher CMC

Atendimentos sigilosos e individuais
Acolhe, orienta e encaminha as vítimas para a rede de atendimento e proteção à mulher.
(41) 3350-4817
R. Barão do Rio Branco, 720

Casa da Mulher Brasileira de Curitiba

Atendimento 24 horas
Acolhimento, Triagem e Apoio Psicossocial - Realizados por Assistentes Sociais e Psicólogas.
(41) 3221-2701
(41) 3221-2710
Av. Paraná, 870 - Cabral
cmb@curitiba.pr.gov.br

Serviços internos:

Delegacia da Mulher Registra B.O. (Boletim de Ocorrência), faz proteção e investigação dos crimes de violência doméstica, feminicídio e violência sexual.
(41) 3219-8600

Patrulha Maria da Penha 153

Guardas Municipais realizam o acompanhamento das mulheres que já receberam medida protetiva, em visitas periódicas.
(41) 3221-2761

Polícia Militar 190

Realiza a busca de pertences das mulheres atendidas pela Casa e que possuam medida protetiva.
(41) 3221-2765

Ministério Público

Promoção de ação penal nos crimes de violência contra as mulheres e fiscalização dos serviços da Rede de Atendimento.
(41) 3221-2741 e (41) 3352-0791

3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Órgão da Justiça responsável por processar, julgar e executar as causas decorrentes da prática destes crimes. Também concede medidas protetivas de urgência.
(41) 3200-3252 ou (41) 3210-7027

Defensoria Pública

Orientação às mulheres atendidas pela Casa sobre seus direitos; prestação de assistência jurídica e acompanhamento de todo o processo judicial.
(41) 3221-2736 e (41) 3221-2734

Central de Atendimento à Mulher 180

Escuta qualificada para mulheres em situação de violência.

NAVES

Núcleo de Apoio a Vítimas de Estupro

Recebe e orienta a vítima, presta apoio psicológico, acompanha as investigações e denuncia o autor do crime à Justiça. É um serviço gratuito e integralmente sigiloso.
(41) 3250-4022
Rua Marechal Hermes, 751, 5º andar, sala 56, Centro Cívico

CEVID - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Responsável pela elaboração e execução de políticas públicas relacionadas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Judiciário, elaborando sugestões para aprimorar o atendimento das vítimas.
(41) 3200-3556
(41) 3200-2145
(41) 3200-3559
(41) 3200-3115

Palácio da justiça - Prédio anexo 8º andar - Sala 801 - Rua Prefeito Rosaldo Gomes Mello Leitão, s/n Centro Cívico

NUCRIA - Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes

Delegacia de Polícia especializada na apuração de crimes contra crianças e adolescentes.
(41) 3270-3370
R. Vicente Machado, 2560
Campina do Siqueira

Assessoria de Direitos Humanos e Política para Mulheres

A Assessoria de Direitos Humanos faz a gestão da Casa da Mulher Brasileira, referência no atendimento àqueles em situação de violência doméstica e familiar.
(41) 3350-8484
Rua Barão do Rio Branco, 45
9º andar - Centro

Polícia Científica

Órgão central de perícia oficial de natureza criminal, unidade de execução programática da Secretaria de Estado da Segurança Pública
(41) 3361-7200
Rua Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã

Conselho da Comunidade

Fomenta a participação da comunidade na execução das penas e medidas alternativas e promove grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar.
(41) 3022-4862
Avenida João Gualberto, 741
Alto da Glória

Escritório Social

Suporte àqueles que estão em monitoramento e aos egressos, atuando nas áreas de saúde, educação, qualificação, encaminhamento profissional, atendimento psicossocial, assistência jurídica e regularização de documentação civil.
(41) 3251-3124
Av. Monteiro Tourinho, 1508, Tingui

GRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher

Atendimento e acompanhamento psicológico, social e jurídico realizado por uma equipe multidisciplinar especialmente preparada para este fim.
(41) 3338-1832
Rua do Rosário, 144 - 8º andar - Centro

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Identifica as necessidades e potencialidades de pessoas em situação de vulnerabilidade e faz seu encaminhamento à rede de prestação de serviços públicos ou privados, como Unidades de Saúde, de educação, de capacitação profissional e vagas de trabalho. Procure o Núcleo da sua região.

CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social

Atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências. Procure o Núcleo da sua região.

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Lugares de referência para o cuidado de usuários do SUS com grave sofrimento psíquico, que necessitam de tratamento por apresentarem transtorno mental severo ou persistente e/ou usuários de álcool e outras drogas. Procure o Núcleo da sua região.

Accesse curitiba.pr.gov.br/servicos para localizar o CRAS, CREAS ou CAPS mais próximo.

Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e Familiar
(41) 99637-3539
Responsável: Maria Raquel Diz Muniz, analista judiciário - psicóloga, 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar - TJ-PR

ONGS

Associação Fênix

Atendimento social e psicológico, reforço escolar, incentivo à leitura, dinâmicas em grupo e individual, assistência social, visitas domiciliares e assistência jurídica.
(41) 3082-8018 e (41) 3353-8017
Rua Simão Bolívar, 75 - Alto da Glória

Instituto Todas Marias
Escuta, acolhe e encaminha vítimas de violência doméstica: mulheres, crianças e LGBTTs.
(41) 99275-4809
Av. Três Marias, 2020 - São Braz

UNIVERSIDADES

AMMAR - Aliança Mulher Migrante, Apátrida e Refugiada UFPR

Oferece assistência jurídica, psicológica e linguística para mulheres migrantes e refugiadas, vítimas de violências de gênero e de raça.
(41) 999919-6214
Praça Santos Andrade, 50 - Centro

Grupo Reflexivo para autores de violência doméstica - FAE
(41) 2105-9810
Coordenadora: prof.ª Dr.ª Alexandra Arnold Rodrigues
Rua 24 de Maio, 135 - Centro

OUTROS

Unidade Migrante e Itinerante Casa da Acolhida e do Regresso

(41) 3321-2705
Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Jardim Botânico

CATI - Centro Atividades da Pessoa Idosa

Atividades cognitivas e de lazer.

EXPEDIENTE

Material confeccionado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Curitiba com colaboração do mandato *Maria Leticia, Dezembro de 2023.*

Procuradora da Mulher: Maria Leticia

Redação: Ila Teixeira

Revisão: Cecília Zarpelon

Projeto Gráfico: Nina Zambiasi

Colaboração: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço, coordenadora estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJPR; Vanderlúcia da Silva, Hospital Pequeno Príncipe; Carolina Dias, Denise de Oliveira Carneiro Berejuk e Simone Malysz, peritas criminais da Polícia Científica do PR; Grupo Perícia Mulheres; Kelly C Cancela, Polícia Científica de Ponta Grossa; Jessica Luna, advogada e vice-presidente do instituto Alice Quintilhano; Angélica Bettencourt de Oliveira, jornalista e voluntária; Amanda de Castro Matheus, residente técnica da Polícia Científica do Paraná; Juliana Faleiros, advogada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Fórum Brasileira de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023.** Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-08-a-explosao-da-violencia-sexual-no-brasil.pdf>

Fórum Brasileira de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2021.** Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisas de Vitimização Yolanda Catão.** Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3971-3765-anais-forum-cesec-ipea-paginas-154-167.pdf>

Bureau of Justice Statistics do Departamento de Justiça dos EUA. **Vitimização Criminal 3.** Disponível em <https://bjs.ojp.gov/library/publications/criminal-victimization-2021>

Constituição Federal de 1988. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>

CEVID, TJPR. Guia **Rede de Proteção à Mulher.** Disponível em <https://www.tjpr.jus.br/documents/79741047/O/Atualizado+-+Guia+da+Rede+de+Prote%C3%A7%C3%A3o.pdf/279b92dc-f539-88d9-a207-85a886d97285>





Procuradoria da Mulher



Câmara Municipal de Curitiba

(41) 3350-4817

R. BARÃO DO RIO BRANCO, 720

CENTRO, CURITIBA - PR, 80010-180